



BURITICUPU-MA  
Proc. 0301003/2022  
Fls. 2639  
Rub. *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0301003/2022

Modalidade: Concorrência nº 001/2022

Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do terminal rodoviário no município de Buriticupu/MA.

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**BARTOLOMEU A DE SOUSA**  
**CNPJ: 19.988.502/0001-09**

BURITICUPU - MA EM 08 DE MARÇO DE 2022



BURLICUPU-MA  
 Proc. 0303003 2022  
 Fls. 2640  
 Rub. JA

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC**

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL É CONCEDIDO A:**

**EMPRESA: BARTOLOMEU A. DE SOUSA- EPP**

**CNPJ: 19.988.502/0001-09**

PARA CERTIFICAR QUE A MESMA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO REGULAR, CONFORME DECRETO 11.320, DE 13.03.2004 HABILITADA A FORNECER/PRESTAR SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR 1 (UM) ANO, NO RAMO DE ATIVIDADE DESCRITO NO QUADRO ABAIXO, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTES CERTIFICADOS. AS CERTIDÕES/DOCUMENTOS ( PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEVE ATUALIZADOS, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR A SUA RENOVAÇÃO E DO ÓRGÃO LICITANT VERIFICAÇÃO QUANTO À VALIDADE DOS DOCUMENTOS.

RAMO DE ATIVIDADE	TIPO DE FORNECIMENTO
CONSTRUÇÃO CIVIL	SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TERESINA-PI, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

(assinado eletronicamente)

LARISSA ROCHA PIRES FERREIRA

Superintendente de Licitações e Contratos SLC/SEADPREV/PI



Documento assinado eletronicamente por ZILMA NOGUEIRA DIAS - Matr.0339738-6, Coordenadora, em 04/02/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por LARISSA ROCHA PIRES FERREIRA - Matr.0341734-4, Superintendente de Licitações e Contratos, em 04/02/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 3415470 e o código CRC FC13ACDF.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several initials on the right, some with circled numbers 1 and 77.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 (DOIS) DA EMPRESA INDIVIDUAL**

**BARTOLOMEU A DE SOUSA**

**CNPJ: 19.988.502/0001-09**

Pelo presente instrumento particular, **BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA**, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de São Francisco do Maranhão - MA, nascido em 23 de agosto de 1975, RG nº 0000132019930 SSP-MA, CPF nº 705.631.283-72, residente e domiciliado na Rua do Verdão, S/N, Bairro Centro, São Francisco do Maranhão - MA, CEP. 65.650-000, empresário registrado na junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22101094742, datado de 28/03/2014, CNPJ: 19.988.502/0001-09, sob o nome empresarial **BARTOLOMEU A DE SOUSA** com sede nesta cidade de Teresina - ESTADO DO PIAUÍ, na Avenida Senador Área Leão, nº 1821, Sala 03, Bairro Jóquei, CEP 64.051-090. resolve entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** - O Empresário Individual passará a ter sua sede na Rua Hilson Antonio Bona, nº 1311, bairro Sao João, Teresina-PI, CEP: 64.047-200.

**Cláusula 2ª** - O Empresário Individual passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

JA  
MP

ASPR

ATT

BA

(2) (17)

- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto-a gestão de redes
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza e capina de ruas)
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Comercio varejista de cimento)
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right, a signature in the center, and initials 'CA' and circled numbers '3' and '77' on the bottom right.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento contratual com a seguinte redação.

## CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL BARTOLOMEU A DE SOUSA

### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

**Cláusula 1ª:** O Empresário Individual tem o nome empresarial **BARTOLOMEU A DE SOUSA** e nome fantasia **B A S.** art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

### DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

**Cláusula 2ª** - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do País.

### DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

**Cláusula 3ª** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Hilson Antonio Bona, nº 1311, bairro Sao Joao, Teresina-PI, CEP: 64.047-200.

### DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

**Cláusula 4ª** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right side and several smaller initials and marks at the bottom center and right.

- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza e capina de ruas)
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Comercio varejista de cimento)
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto

JP

W

W

X

CA

(5) (77)

andaimes.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

**Cláusula 5ª** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

### DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

**Cláusula 6ª** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

### DO PRAZO

**Cláusula 7ª:** O prazo de duração será indeterminado, extinguindo-se por vontade do Empresário e nos casos previstos em Lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2021.

Bartolomeu Alves de Sousa  
Empresário



(677)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70563128372	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA

*[Handwritten signatures and initials]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2022 19:53 SOB Nº 20210791438.  
PROTOCOLO: 210791438 DE 27/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200199761. CNPJ DA SEDE: 19988502000109.  
NIRE: 22101094742. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2021.  
BARTOLOMEU A DE SOUSA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

(7) (27)



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 100881805209155933278-1  
Data: 18/05/2020 16:48:03  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB15699-K1PO:



NJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten circled numbers 8 and 15*

Proc. BURITIGUAPU-MA  
Fls. 0301005 3022  
Rub. *Handwritten signature*





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 BURITICUPU-MA  
 Proc. 03010032022  
 Fls. 2649  
 Rub.

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.988.502/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BARTOLOMEU A DE SOUSA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B A S	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R HILSON ANTONIO BONA	NÚMERO 1311	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.047-200	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BASNEWS555@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9963-3155
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2022 às 11:25:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

 BURITICUPU-MA  
 Proc. 0301003 2022  
 Fls. 2620  
 Rub. 8A

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.988.502/0001-09</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>28/03/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BARTOLOMEU A DE SOUSA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R HILSON ANTONIO BONA</b>	NÚMERO <b>1311</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>64.047-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOAO</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BASNEWS555@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 9963-3155</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/03/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2022 às 11:25:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks and signatures]*  
REDESIMPLES  
LIMPAR EMBOR QUE SE NÃO FAÇA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0303003/2022  
Fls. 069  
Rub. *[Handwritten]*



**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4591496

CÓDIGO DE CONTROLE: 0019941/22-90

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
19.988.502/0001-09	199412290	16/06/2016
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
BARTOLOMEU A DE SOUSA		<i>[Handwritten signature]</i>
LOCALIZAÇÃO		<i>[Handwritten signature]</i>
RUA HILSON ANTONIO BONA, 1311 BAIRRO SAO JOAO TERESINA/PI - CEP: 64047-200		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)		
233030101 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE.		
370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES		
381140001 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS		
421110101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS		
421110102 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE RODOVIAS E FERROVIAS		
421110103 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS COM PAVIMENTACAO ASFALTICA, POLIEDRICA OU PARALELEPIPEDO		
421380001 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS		

Emitido em: 30/01/2022 20:04:05

Código autenticidade: 239BDB8B4A315112

Nº Via: 1

BURTIÇUPU-MA  
Proc. 0301003/2022

TERESINA  
DIGITAL



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4591496

CÓDIGO DE CONTROLE: 0019941/22-90

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

- 421380002 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 421380003 - OBRAS DE URBANIZACAO COM PAVIMENTACAO ALFALTICA, POLIEDRICA OU PARALELEPIPEDA, DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS
- 422190101 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
- 422190201 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 422190202 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 422190300 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 422270101 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 422270102 - MANUTENCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA)
- 422350001 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
- 422350002 - REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
- 429280101 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES EM OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL
- 431260000 - PERFURACOES E SONDAgens
- 431340001 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS
- 432230101 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

Emitido em: 30/01/2022 20:04:05

Código autenticidade: 239BDB8B4A315112

Nº Via: 1

BURITICUPU-MA  
Proc. 0303003 2022  
Fls. 1623  
Rub. 4

TERESINA  
DIGITAL



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4591496

REDESIMPLES  
COMERCIO TERNI MADEIRA

CÓDIGO DE CONTROLE: 0019941/22-90

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

- 432910401 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 432910402 - MANUTENCAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 439910100 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
- 439910501 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
- 467110000 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
- 467969900 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 474150000 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 474400300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
- 492480000 - TRANSPORTÊ ESCOLAR
- 702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
- 711110001 - SERVICOS DE ARQUITETURA
- 711110002 - SERVICOS DE ARQUITETURA
- 771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 773140000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

Emitido em: 30/01/2022 20:04:05

Código autenticidade: 239BDB8B4A315112

Nº Via: 1

TERESINA  
DIGITAL



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4591496

0

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REDESIMPLES  
EMPREENHEI FEZOU NÃO FEZOU

*[Handwritten signature]*

(47) (51)

*[Handwritten signature]*

CÓDIGO DE CONTROLE: 0019941/22-90

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Emitido em: 30/01/2022 20:04:05

Código autenticidade: 239BDB8B4A315112

Nº Via: 1

TERESINA  
DIGITAL



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4591496

CÓDIGO DE CONTROLE: 0019941/22-90

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

813030001 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

823000101 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES

823000102 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPCOES

829110001 - ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 30/01/2022 20:04:05

Código autenticidade: 239BDB8B4A315112

Nº Via: 1

BURITICUPU-MA  
Proc. 030.003.2022  
Fls. 0655  
Rub. 48

REDESIMPLES  
EMPREENDEDOR FÁCIL NÃO FÁCIL

17  
16

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU, MA  
Proc. 0303003, 2022  
Fls. 2656  
Rub. 4

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BARTOLOMEU A DE SOUSA  
CNPJ: 19.988.502/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:25 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

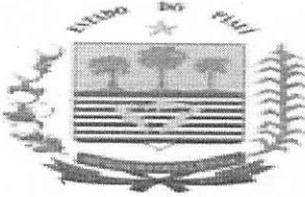
Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **A221.BA28.BB45.E5EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and stamps]*

77  
17



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2201121998850200010901**

RAZÃO SOCIAL BARTOLOMEU A DE SOUSA ME			
ENDEREÇO RUA HILSON ANTONIO BONA 1311			BAIRRO OU DISTRITO SAO JOAO
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64047200	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 19.988.502/0001-09		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b></p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 12/01/2022, às 15:31:06**

**VÁLIDA ATÉ 13/03/2022**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 2906-4697-521D-13E0-4426-A202-489A-5BE9



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301003/2022  
Fls. 2658  
Rub. 4A

### CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 220119988502000109

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.540.090-9
CNPJ/CPF
19.988.502/0001-09
NOME/RAZÃO SOCIAL
BARTOLOMEU A DE SOUSA ME
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/01/2022, ÀS 23:01:55

VÁLIDA ATÉ 04/04/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET. NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonfi-web>

Chave para Autenticação: 4C5A-7F62-8080-FEDA-CBAC-9A48-CA81-57EB

SA MP

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten numbers 77 and 19 in circles



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 023.242/22-45**

**CPF/CNPJ:** 19.988.502/0001-09

**Contribuinte:** BARTOLOMEU A DE SOUSA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que tenham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:02:11 h, do dia 01/02/2022.

Validade: 02/05/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301003 2022  
Fls. 1659  
Rub. 1

Folha

1 / 1

Código autenticidade: 0D4CD60B1B1DD31C

Nº Via: 2

27  
20

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301003, 2022  
Fls. 2660  
Rub: 2660

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.988.502/0001-09  
**Razão Social:** BARTOLOMEU A DE SOUSA ME  
**Endereço:** AV SENADOR AREA LEAO 1821 SALA 03 / JOQUEI / TERESINA / PI /  
64051-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2022 a 04/03/2022

**Certificação Número:** 2022020301552380393957

Informação obtida em 09/02/2022 11:57:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARTOLOMEU A DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.988.502/0001-09  
Certidão n°: 4897450/2022  
Expedição: 09/02/2022, às 12:01:21  
Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BARTOLOMEU A DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.988.502/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2406624**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: BARTOLOMEU A DE SOUSA EPP**

**CNPJ: 19988502000109, REPRESENTANTE LEGAL: bartolomeu alves de souza**

**ENDEREÇO: rua hilson antonio bona nº 1311**

**BAIRRO: sao joao, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

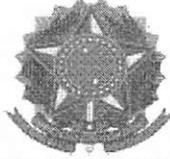
Certidão emitida em 27 de Janeiro de 2022 às 20 h 48 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2406624. Código verificador: 102F8.DAF3F.19BA2.55413

77  
23

BURITICUPU-MA  
Proc. 0304003 2022  
Fls. 2663  
Rub. JA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2021/00006340  
Nome: ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO CPF: 011.109.633-27  
CRC/UF n.º PI-009828/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 03.03.2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 011.109.633-27 Controle : 5084.5397.5711.6339

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 80 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 80 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma BARTOLOMEU A DE SOUSA, estabelecida no(a) AV SENADOR AREA LEAO, nº 1821, SALA 03, bairro JOQUEI, CEP 64051-090, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 19.988.502/0001-09 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 22101094742 por despacho de 28/03/2014.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2020

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 705.631.283-72

ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO  
CONTADORA  
CPF: 011.109.633-27  
CRC-PI 9828/O-9

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. Below it are two smaller signatures. In the center, there is a single letter 'A'. To the right, there are several more signatures, including one that appears to be 'Rosana' and another that is a large, circular scribble. At the bottom right, there are two circled numbers: '27' and '25'.

**Balanco Patrimonial**

Folha: 1 de 2

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA - CNPJ: 19.988.502/0001-09  
 NIRE: 22101094742 - Data: 28/03/2014

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	1.199.159,05 D
1.01	Ativo Circulante	1.145.275,05 D
1.01.01	Disponibilidades	197.489,30 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	6.739,05 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	6.739,05 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	6.739,05 D
1.01.01.02	Bancos	190.750,25 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	190.750,25 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	157.102,38 D
1.01.01.02.01.0002	Caixa Economica Federal	33.647,87 D
1.01.03	Clientes	946.752,07 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	946.752,07 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	946.752,07 D
1.01.03.01.01.0002	SUPERINTENDENCIA DE DES URB E MEIO AMB S	35.569,73 D
1.01.03.01.01.0003	SUPERINTENDENCIA DE DESENV URBANO E MEIO	100.447,15 D
1.01.03.01.01.0004	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO	659.830,19 D
1.01.03.01.01.0005	SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURA	127.505,00 D
1.01.03.01.01.0007	MUNICIPIO DE ALTO LONGA	23.400,00 D
1.01.15	Estoques	1.033,68 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.033,68 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	1.033,68 D
1.01.15.01.02.0005	Produtos para Uso na Prestação do Serviço	1.033,68 D
1.07	Ativo não Circulante	53.884,00 D
1.07.04	Imobilizado	53.884,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	53.884,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	53.884,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	53.884,00 D
2	*** Passivo ***	1.199.159,05 C
2.01	Passivo Circulante	280.896,04 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	280.896,04 C
2.01.01.01	Fornecedores	27.164,14 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	27.164,14 C
2.01.01.01.01.0002	FERROLESTE LTDA F08 MATRIZ	701,66 C
2.01.01.01.01.0003	JN PAULA	4,14 C
2.01.01.01.01.0004	OZEAS RABELO DE ARAUJO FILHO	1.484,99 C
2.01.01.01.01.0005	ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MR)	2.927,41 C
2.01.01.01.01.0006	CELZA CONSTRUCOES LTDA	2.462,75 C
2.01.01.01.01.0009	COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F02-LOURIVAL	1.843,17 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.199.159,05 (Hum Milhão Cento e Noventa e Nove Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

**DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei que a informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n° 76 e 77 do Livro Diário n° 004, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n° 12103313140 em 12/05/2021. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 705.631.283-72

ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO  
 CONTADORA  
 CPF: 011.109.633-27  
 CRC-PI 9828/O-9

Continua...

(26) 77

# Balanco Patrimonial

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA - CNPJ: 19.988.502/0001-09  
 NIRE: 22101094742 - Data: 28/03/2014

Folha: 2 de 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
2.01.01.01.01.0011	SENA & SENA LTDA	1.958,18 C
2.01.01.01.01.0012	METALURGICA FERRONORTE LTDA F10	273,50 C
2.01.01.01.01.0014	T J OLIVEIRA LTDA - EPP	1.724,34 C
2.01.01.01.01.0015	ELETRO MATEUS S.A. - TIMON	2.699,00 C
2.01.01.01.01.0017	A E F CONTRUCOES LTDA	9.900,00 C
2.01.01.01.01.0018	MN INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	1.185,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	250.143,90 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	49.952,28 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	749,07 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	3.811,61 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	45.391,60 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	200.191,62 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	200.191,62 C
2.01.01.17	Outras Contas	3.588,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	3.588,00 C
2.01.01.17.01.0003	Énergia a Pagar	30,00 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	58,00 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	1.500,00 C
2.01.01.17.01.0008	Honorários Contábeis	2.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	918.263,01 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	418.263,01 C
2.07.07.01	Outras Contas	418.263,01 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	418.263,01 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	418.263,01 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.199.159,05 (Hum Milhão Cento e Noventa e Nove Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

## DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei que a informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 76 e 77 do Livro Diário nº 004, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12103313140 em 12/05/2021. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020.

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 705.631.283-72

ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO  
 CONTADORA  
 CPF: 011.109.633-27  
 CRC-PI 9828/O-9

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*  
 Fim  
 (77)  
 (27)

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Folha: 3 de 3

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA - CNPJ: 19.988.502/0001-09

NIRE: 22101094742 - Data: 28/03/2014

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - BARTOLOMEU A DE SOUSA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.470.261,47
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.470.261,47
010.01.03	Vendas de Serviços	1.470.261,47
(-) 020	Deduções da Receita	197.891,77
020.01	Impostos Faturados	197.891,77
020.01.05	Simplex	197.891,77
(=) 030	Receita Líquida	1.272.369,70
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.021,45
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.021,45
(=) 060	Lucro Bruto	1.271.348,25
(-) 070	Despesas Operacionais	880.283,45
070.01	Despesas Administrativas	871.851,86
070.03	Despesas Tributárias	4.326,61
070.04	Resultado Financeiro	4.104,98
070.04.02	Despesas Financeiras	4.104,98
(-) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	391.064,80
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	391.064,80
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	391.064,80

**DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei que a informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da folha nº 78 do Livro Diário nº 004, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12103313140 em 12/05/2021. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 705.631.283-72

ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO  
 CONTADORA  
 CPF: 011.109.633-27  
 CRC-PI 9828/O-9

*(Handwritten signatures and marks)*

*(Handwritten marks: 77, 28)*

# Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA - CNPJ: 19.988.502/0001-09  
Mês/Ano: 12/2020

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301003/2022  
Fls. 1068  
Rub. 1068

Página 4 de 9  
Folha: 4 de 4

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CS	Capital Circulante Líquido 1.145.275,05 - 280.896,04	c101-c201	864.379,01
GA	Giro do Ativo 1.272.369,70 / 1.199.159,05	d030/c1	1,06
GE	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Grau de Endividamento ( 280.896,04 + 0,00 ) / 1.199.159,05	(c201+c203)/c1	0,23
ICP	Índice de Capital de Terceiros ( 280.896,04 + 0,00 ) / 918.263,01	(c201+c203)/c207	0,31
IEC	Índice de Endividamento Corrente 280.896,04 / 918.263,01	c201/c207	0,31
IEG	Índice de Endividamento Geral ( 280.896,04 + 0,00 ) / 1.199.159,05	(c201+c203)/c2	0,23
C	Liquidez Corrente 1.145.275,05 / 280.896,04	c101/c201	4,08
LG	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. Liquidez Geral ( 1.145.275,05 + 0,00 ) / ( 280.896,04 + 0,00 )	(c101+c10700)/(c201+c203)	4,08
LI	Liquidez Imediata 197.489,30 / 280.896,04	c10101/c201	0,70
LS	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. Liquidez Seca ( 1.145.275,05 - 1.033,68 ) / 280.896,04	(c101-c10115)/c201	4,07
ML	Margem Líquida ( 391.064,80 / 1.272.369,70 ) * 100	(d200/d030)*100	30,74
RA	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. Rentabilidade do Ativo ( 391.064,80 / 1.199.159,05 ) * 100	(d200/c1)*100	32,61
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Solvência Geral 1.199.159,05 / ( 280.896,04 + 0,00 )	c1/(c201+c203)	4,27

## DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da folha nº 79 do Livro Diário nº 004, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12103313140 em 12/05/2021. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes

## Possíveis causas das Inconsistências

- Fórmula não pode ser divisível por 0 (Zero).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 705.631.283-72

ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO  
CONTADORA  
CPF: 011.109.633-27  
CRC-PI 9828/O-9

Fim

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

### 1- CONTEXTO OPERACIONAL

#### 1.1 Dados Empresariais:

**BARTOLOMEU A DE SOUSA – ME** com sua sede na Avenida Senador Area Leão, 1821, Jóquei, Sala 03, Teresina – PI, CEP: 64.051- 090, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o **NIRE: 22101094742** em 28/03/2014 e inscrita no **CNPJ: 19.988.502/0001-09**.

#### 1.2 Forma de constituição:

A empresa **BARTOLOMEU A DE SOUSA – ME** é uma empresa **INDIVIDUAL**, com sede e foro na cidade de Teresina – PI, tendo como objeto social de Atividades de construção de edifícios, coleta de resíduos não-perigosos, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, montagem de estruturas metálicas, perfurações e sondagens, obras de terraplanagem, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, administração de obras, perfuração e construção de poços de água, serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, transporte escolar, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviço de arquitetura, locação de automóveis sem condutor, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de cobranças e informações cadastrais, com início de atividades em 28/03/2014, constituída nos termos da lei vigente.

### DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei que a informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 76 e 77 do Livro Diário nº004, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12103313140 em 12/05/2021. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2020.

Bartolomeu Alves de Sousa  
Empresário  
CPF: 705.631.283-72

Rosana da Silva Sousa Araujo  
Contadora  
CPF: 011.109.633-27  
CRC-PI 9828/O-9

77  
30

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301003/2022  
Fls. 1670  
Rub. 1670**2- APRESENTAÇÃO E COMENTARIOS DOS SALDOS****ATIVOS CIRCULANTES****DISPONIBILIDADES**

CAIXA GERAL 6.739,05

**CLIENTES**

DUPLICATAS A RECEBER 946.752,07

**ESTOQUES**

ESTOQUE DE MATERIAIS 1.033,68

**TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE 1.145.275,05****PASSIVOS CIRCULANTES****OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES**

FORNECEDORES NACIONAIS 27.164,14

OUTRAS OBRIGAÇÕES 3.588,00

**TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE 280.896,04****DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei que a informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 76 e 77 do Livro Diário nº004, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12103313140 em 12/05/2021. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2020.

Bartolomeu Alves de Sousa  
Empresário  
CPF: 705.631.283-72Rosana da Silva Sousa Araujo  
Contadora  
CPF: 011.109.633-27  
CRC-PI 9828/O-977  
31

## PATRIMONIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL 500.000,00  
OUTRAS CONTAS 418.263,01

**TOTAL PATRIMONIO LÍQUIDO 918.263,01**

**VALOR ATIVO E PASSIVO 1.199.159,05**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.2 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.3 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

### DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei que a informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 76 e 77 do Livro Diário nº004, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12103313140 em 12/05/2021. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2020.

Bartolomeu Alves de Sousa  
Empresário  
CPF: 705.631.283-72

Rosana da Silva Sousa Araujo  
Contadora  
CPF: 011.109.633-27  
CRC-PI 9828/O-9

### 3.4 Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

### 3.5 Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

## 4- EMPRÉSTIMOS E FINANCEAMENTOS

A empresa não possui passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais.

## 5- RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quais quer natureza.

## 6- CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

## 7- EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

## DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei que a informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 76 e 77 do Livro Diário nº004, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12103313140 em 12/05/2021. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2020.

Bartolomeu Alves de Sousa  
Empresário  
CPF: 705.631.283-72

Rosana da Silva Sousa Araujo  
Contadora  
CPF: 011.109.633-27  
CRC-PI 9828/O-9



BURITICUPU, MA  
Proc. 0301002/2022  
Fls. 2673  
Rub. 2673

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01110963327	ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO
70563128372	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021 17:04 SOB N° 20210606657.  
PROTOCOLO: 210606657 DE 08/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106974290. CNPJ DA SEDE: 19988502000109.  
NIRE: 22101094742. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2021.  
BARTOLOMEU A DE SOUSA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

(34) (77)



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO, sob a autenticidade nº 12103313140 em 12/05/2021, protocolo 210319372. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: BARTOLOMEU A DE SOUSA  
Número de Registro: 22101094742  
CNPJ: 19988502000109  
Município: Teresina

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 4  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01110963327	ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO	PI9828/O-9
70563128372	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2021 11:44:15 SOB Nº 20210319372.  
PROTOCOLO: 210319372 DE 05/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103313140. NIRE: 22101094742.  
BARTOLOMEU A DE SOUSA

MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 12/05/2021

35 77





BURITICUPU-MA  
Proc. 0301003 2022  
Fls. 2676  
Rub. \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01110963327	ROSANA DA SILVA SOUSA ARAUJO
70563128372	BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2021 11:44:10 SOB Nº  
20210319372.  
PROTOCOLO: 210319372 DE 05/05/2021. NIRE: 22101094742.  
BARTOLOMEU A DE SOUSA

MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 12/05/2021

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

77  
37

BURITICUPU-MA  
Proc. 0303003/2022  
Fls. 2678  
Rub. JA

# APÓLICE DIGITAL

# junto

SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 21/02/2022 07:32:20

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303667

Proposta: 3298889

Controle Interno (Código Controle): 451533662

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303667.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CNPJ: 01.612.525/0001-40 RUA SÃO RAIMUNDO, 01 - Buriticupu - MA

### DADOS DO TOMADOR: BARTOLOMEU A DE SOUSA - ME

CNPJ: 19.988.502/0001-09 - AV SEN AREA LEAO 1821 SL 03 - TERESINA - PI - SL 03

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as) Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

37  
38



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303667

Proposta: 3298889

Controle Interno (Código Controle): 451533662

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303667.000000

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301003/2022  
Fls. 2678  
Rub. JA



### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 51.527,72	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 51.527,72	23/02/2022	25/06/2022

#### Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	258,34
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F .....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total</b> .....	<b>R\$</b>	<b>258,34</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	28/02/2022	12436143	258,34

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303667

Proposta: 3298889

Controle Interno (Código Controle): 451533662

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303667.000000

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301003/2022  
Fls. 142680  
Rub. \_\_\_\_\_

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO.

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

77



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303667

Proposta: 3298889

Controle Interno (Código Controle): 451533662

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303667.000000

BURITICUPU-MA  
Proc. 0303003/2022  
Fis. 9681  
Rub. 4

**junto**  
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

77



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303667

Proposta: 3298889

Controle Interno (Código Controle): 451533662

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303667.000000

BURITICUPU-MA  
Proc. 0303003/2022  
Fls. 2687  
Rub. 1

**junto**  
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

77



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303667

Proposta: 3298889

Controle Interno (Código Controle): 451533662

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303667.000000

BURITICUPU-MA  
Proc. 0303803/2022  
Fls. 9683  
Rub. 42

**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303667

Proposta: 3298889

Controle Interno (Código Controle): 451533662

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303667.000000

BURITICUPU-MA  
Proc. 0303003 2022  
Fls. 4A 1684  
Rub. 4A 1684

**junto**  
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

*[Handwritten signatures and initials]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303667

Proposta: 3298889

Controle Interno (Código Controle): 451533662

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303667.000000

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301003/2022  
Fls. 2685  
Rub. 4A

**junto**  
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extingue-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303667  
 Proposta: 3298889  
 Controle Interno (Código Controle): 451533662  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303667.000000

BURITICUPU-MA  
 Proc. 03030032022  
 Fls. 2686  
 Rub. 1



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

*[Handwritten signatures and initials]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303667

Proposta: 3298889

Controle Interno (Código Controle): 451533662

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303667.000000

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301003/2022  
Fls. 1684  
Rub. 1684

**junto**  
SEGUROS

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

77





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303667

Proposta: 3298889

Controle Interno (Código Controle): 451533662

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303667.000000

BURITICUPU-MA  
Proc. 0303003/2022  
Fls. 2689  
Rub. 1689



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

*[Handwritten signatures and initials]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303667

Proposta: 3298889

Controle Interno (Código Controle): 451533662

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303667.000000

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301003/2022  
Fls. 2690  
Rub. 4

**junto**  
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

77

APÓLICE DIGITAL (51)





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303667

Proposta: 3298889

Controle Interno (Código Controle): 451533662

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303667.000000

BURITICUPU, MA  
Proc. 0303003, 2022  
Fls. SA J 69  
Rub. SA J 69



### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

\* \* \* \* \*

77



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0303667

Proposta: 3298889

Controle Interno (Código Controle): 451533662

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0303667.000000

BURITICUPU-MA  
Proc. 0305003 2022  
Fls. 2643  
Rub. JA



### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0303667

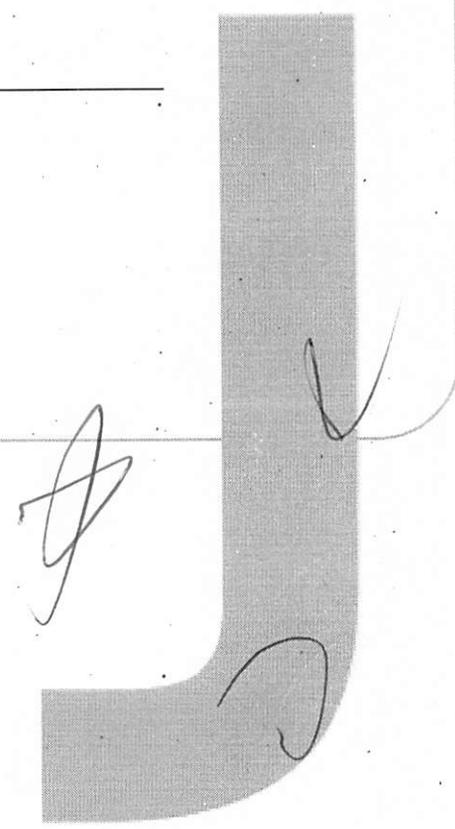
Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Nome:

RG:

Cargo:



*JA*  
*ap*  
*JA*  
*77*  
*54*



BURITICUPU-MA  
Proc. 0301003 2022  
Fls. 2694  
Rub. 4

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
GUSTAVO HENRICH	Vice-Presidente
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HÓLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436\_01022022\_155705\_210**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

(77)  
(55)



BURITICUPU-MA  
Proc. 0303003.2022  
Fls. 2695  
Rub. JA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_01022022\_155655\_781**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten circled numbers: 77 and 50]*



BURITICUPU-MA  
Proc. 0303003 2022  
Fls. 2696  
Rub. 4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Certidão Nº 217332 Validade: 31/03/2022

Registro: 0000031108EMPI Categoria: Matriz  
Data Registro: 01/06/2017  
Razão Social: BARTOLOMEU A DE SOUSA  
Nome Fantasia: B A S  
Última Anuidade Paga: 2021 (6/6)  
CNPJ: 19988502000109  
Capital Social R\$: 500.000,00 Data do Capital: 16/12/2021  
Endereço: RUA HILSON ANTONIO BONA 1311 - SÃO JOÃO TERESINA-PI 64047-200 (86) 999732365

**OBJETO SOCIAL**

41.20-4-00 - Construção de edifícios  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
2.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica  
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.99-1-01 - Administração de obras  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
75.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
80.00-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais  
8130-3/00 Atividades paisagísticas  
3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza e capina de ruas)  
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados  
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Comercio varejista de cimento)

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefones: DDD:86 Sede:2107-9292 - Parnaíba:3322-4691 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piripiri:3276-2626  
- São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253

(77)

(57)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

OBS 1: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL (NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO).

OBS 2: O (S) PROFISSIONAL(IS) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) TAMBÉM RESPONDE (M) PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA (S) SEGUINTE (S) EMPRESA (S):

- ACTIO INCORPORADORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- 12.637.695/0001-04

**RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO**

Nome: EDER LIMA BARROS  
Carteira: 1916102441XXXX  
Último Ano Pago: 2021  
Data Início Responsabilidade: 04/03/2021  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheiro Eletricista  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º E 9º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome: JOÃO FELIPE SILVA RODRIGUES  
Carteira: 1919212116XXXX  
Último Ano Pago: 2021  
Data Início Responsabilidade: 10/08/2020  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheiro Civil  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA  
Carteira: 1900825465XXXX  
Último Ano Pago: 2021  
Data Início Responsabilidade: 07/02/2019  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheiro Civil  
Atribuição: ARTIGOS 7 E 25 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.



BURITICUPU-MA  
Proc. 03030032022  
Fls. 698  
Rub. 698

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 27/01/2022 às 09:51 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

**Autenticação Digital: Z4NKDe2P**

(77)

(59)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0301903 2022  
 Fls. 2699  
 Rub. 4

Chave: a0Zbb

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA - EPP  
 CNPJ: 19.988.502/0001-09  
 Registro: 0005408970  
 Categoria: Outros  
 Capital Social: R\$ 500.000,00  
 Data do Capital: 19/03/2020  
 Faixa: 3

Objetivo Social: 41.20-4-00--CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 38.11-4-00 -COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 42.11-1-01 -CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.13-8-00 -OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-01--CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.21-9-02--CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.21-9-03--MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.22-7-01 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.23-5-00 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 42.92-8-01 -MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 43.12-6-00 -PERFURAÇÕES E SONDAJENS; 43.13-4-00 -OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.29-1-04 -MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.99-1-01 -ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA E CAPINA DE RUAS); FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço: RUA HILSON ANTONIO BONA, 1311, SÃO JOÃO, TERESINA, PI, 64047200

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa  
 Data Inicial: 28/11/2019  
 Data Final: Indefinido  
 Registro Regional: 0000541889DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: WANDERSON DA COSTA FERREIRA  
 Registro: 1919877606  
 CPF: 065.747.553-01  
 Data Início: 08/10/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 03/04/2025  
 Títulos do Profissional:



77  
60



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

BURITICUPU-MA  
Proc. 030603/2022  
Fls. 2700  
Rub. JA

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GABRIEL NEIVA CADDAH

Registro: 1914120159

CPF: 021.740.873-75

Data Início: 03/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DIEB MACHADO SIMAO

Registro: 1115662449

CPF: 022.942.433-31

Data Início: 21/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JULYANE ASSUNÇÃO MORAIS

Registro: 1917257163

CPF: 059.464.643-02

Data Início: 28/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA

CPF: 705.631.283-72

Função: PROPRIETÁRIO



77  
61



BURITICUPU-MA  
Proc. 0301003/2022  
Fls. 2701  
Rub. SA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Certidão Nº 217385 Validade: 28/02/2022

Nome: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA  
Registro Nacional: 1900825465  
CPF: 21820988368  
Endereço: RUA EPITÁCIO PESSOA 1344 - LOURIVAL PARENTE TERESINA-PI 64022110 (86) 32379148  
Ano Pago: 2022 (1 de 6 )  
Títulos: Engenheiro Civil  
Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI  
Atribuição: ARTIGOS 7 E 25 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 27/01/2022

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

**Autenticação Digital: Z4NKDeZl**



# BARTOLOMEU A. DE SOUSA - ME

CNPJ 19.988.502.000109 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço: na avenida senador aurea leao n.º 1821 - Sala 03 bairro Joquei CEP 64.051.090 e-mail Basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 - (86) 9 9964-2016

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301003 2022  
Fls. 1908  
Rub. 1908

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

**BARTOLOMEU A. DE SOUSA -ME. COM SEDE NA AVENIDA SENADOR AUREA LEAO Nº 1821 SALA 03 , BAIRRO. JOQUEI, TERESINA PI CEP 64.051.090, com CNPJ. 19.988.502/0001-09 , representado neste ato por seu representante legal BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA ,brasileiro , solteiro nascido em 23 de agosto de 1975, natural de são Francisco do maranhão , empresário , RG. 13201993-0 ssp.ma CPF: 705.631.283-72 residente na rua Manoel Francisco n° 02 centro são Francisco do maranhão. CEP 65.650-000.**

CONTRATADO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA , brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na rua epitacio pessoa n°1344 bairro Lourival parente cep.64.022-110 Teresina - PI, inscrito sob CPF n° 218209.883-68 , RG n° 506.400, ssp - PI,- Carteira de Identificação Profissional n°19.008.2546.5, expedida pelo CREA-PI. As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços de Responsável Técnico, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições que reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam, a saber:

**Cláusula 1ª.** A CONTRATADO em sua qualidade de engenheiro civil e como Responsável Técnico obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços profissionais de sua responsabilidade;

**Cláusula 2ª.** A CONTRATANTE se compromete a pagar ao Contratado pelos serviços ora acertados, remuneração não inferior ao salário mínimo profissional de 06 (seis salários mínimos nacional vigente) mensalmente, no horário de 7:00 horas às 13:00 horas de segunda-feira à sexta-feira; exceto feriados.

**Cláusula 3ª.** O reajuste anual será baseado no índice de reajuste do governo federal para o salário mínimo nacional;

**Cláusula 4ª.** A CONTRATANTE se obriga a apresentar ao CONTRATADO todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de responsabilidade técnica, inclusive quanto aos dados técnicos, especificações e instruções necessárias à prestação dos serviços contratados.

Bas

MA

JA

LA

LA

63 77

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/100882107208658841839

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE será responsável pelas despesas de viagens e estadias do CONTRATADO para a realização dos serviços ora contratados.

Cláusula 6ª. O presente Contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

TERESINA 15 DE ABRIL DE 2019

*Bartolomeu Alves de Sousa*  
BARTOLOMEU A. DE SOUSA-ME  
CNPJ.19.988.502/0001-09  
BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA  
CPF.705.631.283.72  
CONTRATANTE

Id. - BUCSABJ  
0301003 25/03/2019

Id. - BUCSABJ  
0301003 25/03/2019

*Marco Antonio de Oliveira e Silva*  
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA  
CPF.218.209.883-68  
CREA -PI. 190082546-5  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*João Maurício Leão Costa* 2.239.172 SSP-PI.  
NOME E RG

*[Handwritten signature]*

NOME E RG

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Lacerda Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0100 - E-mail: atendimento@cartorio3pi.com.br  
Título: Unidade Governamental de Sampaio Pereira

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA. DOU FÉ. EM TEST. *Marco Antonio de Oliveira e Silva* DA VERDADE. Teresina-PI, 27/05/2019. Selo: AAC56068-GYAW  
www.tjpi.jus.br/portalextra

KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA Emol.: 3,85 TJ:0,77 FMMP/PI:0,10 Selo:0,26 Total:4,98 - OP:24 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Lacerda Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0100 - E-mail: atendimento@cartorio3pi.com.br  
Título: Unidade Governamental de Sampaio Pereira

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA, QUE ASSINA PELA EMPRESA BARTOLOMEU A. DE SOUSA - ME. DOU FÉ. EM TEST. *Bartolomeu Alves de Sousa* DA VERDADE. Teresina-PI, 27/05/2019. Selo: AAC56081-MWFS  
www.tjpi.jus.br/portalextra

KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA Emol.: 3,85 TJ:0,77 FMMP/PI:0,10 Selo:0,26 Total:4,98 - OP:24 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Kátia Gardênia da Silva Santos  
Escrvente Autorizada  
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Kátia Gardênia da Silva Santos  
Escrvente Autorizada  
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO DIGITAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

64 78

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/100882107208658841839

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BARTOLOMEU A DE SOUSA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/07/2021 19:30:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

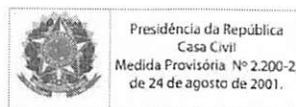
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 100882107208658841839-1 a 100882107208658841839-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0af22c5897de786698ba3f8d86ed05ac422fc509f686a968fb3fd9072d0a513077fa3c09e7771ea374a7a77b9dd2d1142edd1ec1dc5f5c1f11f74a959e96c9



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature and circled number 6577



BURITICUPU-MA  
Proc. 0301003/2022  
Fls. 2709  
Rub. 42709

RVICO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 3753

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Engenheiro Civil **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA**, registro nacional nº 1900825465XXXX, tendo como atribuições o Artigo 7º, combinado com 25 da Resolução 218/73, DO CONFEA, registrou neste Conselho sob forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), *no âmbito das atribuições do seu responsável técnico*, os seguintes serviços: **ART Nº 00019008254655019717** registrada em 02.07.2019 e **ART Nº 1920200003989** registrada em 22.01.2020 - Execução dos serviços de Reforma de Praça Cultural, Novo Milênio, bairro São Sebastião, na zona sudeste de Teresina/PI, Objeto do Contrato nº 010/2019-A. T. -SDU/Sudeste, 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato 010/2019, Valor Global: Contrato+Aditivo:R\$ 316.857,93 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), constando dos seguintes detalhamentos a seguir: **Serviços Preliminares:** Limpeza manual do terreno (c/raspagem superficial) - 2.415,15 m2; Barracão para escritório tipo A1 - 1,00 und; Locação convencional de obra (praça) - 2.955,55 m2; Placa de obra em chapa de aço galvanizado (aquisição e assentamento placa de obra) - 6,00 m2; Retirada de árvores - 13,00 und; Tapume de chapa de madeira compensada, E=6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x - 489,00 m2; **Demolição e Retirada:** Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento - 0,65 m3; Retirada de meio-fio - 40,00m; Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. AF\_12/2017 - 538,88 m2; Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m3 - 161,01 m3; Transporte de entulho com caminhão basculante 6m3, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km - 161,01 m3; **Movimento de Terra:** Escavação manual de valas - 37,88 m3; Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada - 42,50 m3; **Infra-Estrutura:** Lastro de concreto, E=5cm, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento- 42,47 m2; Alvenaria de pedra argamassada (traço 1:2:8) c/agregados adquiridos - 21,39 m3; Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) - 123 m3; Concreto ciclópico FCK=10Mpa 30% pedra de mão inclusive lançamento - 11,46 m3; **Super-Estrutura:** Concreto FCK=30Mpa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L - 9,09 m3; Armadura CA-50A - 818,10 kg; Montagem e desmontagem de forma

1  
66 77



BURITICUPU-MA  
Proc. 0201803 2022  
Fls. 2706  
Rub. JA 2706

Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25m<sup>2</sup>, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações - 72,72m<sup>2</sup>; **Paredes e Divisórias:** Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m<sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual - 110,83 m<sup>2</sup>; Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) de paredes com área líquida menor que 6m<sup>2</sup>, sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual - 110,83 m<sup>2</sup>; Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) de paredes com área líquida menor que 6m<sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira - 102,73 m<sup>2</sup>; **Revestimentos:** Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L - 321,75 m<sup>2</sup>; Reboco c/argamassa de cimento e areia s/peneirar, traço 1:6 - 321,75 m<sup>2</sup>; **Pavimentações:** Recomposição de meio fio em concreto - 244,50 m; Recomposição de pavimentação em paralelepípedo c/reaproveitamento - 95,49 m<sup>2</sup>; Meio fio pré-moldado (0,70x0,30 x1,00)m c/rejuntamento - 435,75m; Pavimentação em áreas não sujeitas a tráfego, com placas de concreto simples 40x40x3cm, sobre colchão areia E=3cm, rejuntadas com arg. Traço T4 - 594,12 m<sup>2</sup>; Piso podotátil externo em PMC esp. 3cm assentado com argamassa (fornecimento e assentamento) - 6,69 m<sup>2</sup>; Piso intertravado tipo tijolinho (19,9x10x4) cm cinza - 424,22 m<sup>2</sup>; Piso cimentado E=1,5cm c/argamassa 1:3 cimento areia alisado colher sobre base existente e argamassa em preparo mecanizado - 96,87 m<sup>2</sup>; **Pinturas:** Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor. - 321,75 m<sup>2</sup>; Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos - 153,34 m<sup>2</sup>; Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica - 672,33 m<sup>2</sup>; **Diversos:** alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5cm - 448,22 m<sup>2</sup>; Plantio de grama batatais em placas - 190,25 m<sup>2</sup>; Lixeira em fibra de vidro cap.=40L e diam. 35cm - 6,00 und; Chapim pré-moldado de concreto - 2,23 m<sup>2</sup>; Corrimão em tubo de aço inox - 25,31 m; Limpeza final da obra - 2.955,25 m<sup>2</sup>; **Serviços Extras:** Mão de obra para aplicação de piso intertravado existente (adaptado de C3446 aplicado o deflator) - 327,10 m<sup>2</sup>; Lastro de areia adquirida (C2860 aplicado o deflator) - 52,60 m<sup>3</sup>; Lastro de pedra de mão (C2863 aplicado o deflator) - 10,27 m<sup>3</sup>; Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 14cm base x 30cm altura - 8,20 m; Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m<sup>2</sup>) (72799

JA

PA

77  
67

2  
A





## ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Santa Filomena

CNPJ: 06.554.240/0001-14

Av. Barão de Santa Filomena, 130 – Centro - CEP.: 64.945-000  
Santa Filomena - Piauí

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO PIAUÍ INSCRITA NO CNPJ 06.554.240.0001-14, ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA: BARTOLOMEU A .DE SOUSA –ME INSCRITA NO CNPJ 19.988.502/0001-09 SITUADA NA AVENIDA SENADOR AUREA LEAO Nº 1821 SALA 03 CEP – 64.051.090, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA ENG.CIVIL CREA. 190082546-5 PRESTOU OS SERVIÇOS de **construção de** uma unidade escolar com 2 (duas) salas de aula no povoado nova cruz deste município de santa Filomena -pi.

### SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

#### EXECUÇÃO

CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR COM 2 (DUAS) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE NOVA CRUZ CONSTANDO OS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES; ENCHIMENTO DE CAVAS COM PEDRA ARGAMASSADA; BALDRAME COM TIJOLOS CERÂMICOS; ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICOS; CONCRETO ARMADO; LASTRO DE CONCRETO; PISO GRANILITE; REVESTIMENTO CERAMICO NOS BANHEIROS E COZINHA; PISO CERAMICO BANHEIROS E COZINHA; CHAPISCO; REBOCO; EMASSAMENTO DE PAREDES; PINTURA COM TINTA LATEX; PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS METÁLICAS; PINTURA COM TINTA ACRILICA TEXTURADA; INSTALAÇÕES ELETRICAS; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS; INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; ESTRUTURA DE MADEIRA SERRADA; TELHAMENTO COM TELHA COLONIAL COM CALIÇA E RUFO.

ATESTAMOS QUE TAL SERVIÇO FOI EXECUTADO SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ APRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

SANTA FILOMENA DO PIAUÍ, – PIAUÍ, 15 DE ABRIL DE 2019

*Carlos Augusto de Araujo Braga*

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA

PREFEITO MUNICIPAL



(69) 77



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**LR. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ.08.784.286.0001-55, com endereço na rua euterpina Resende nº 31 condômino Francisca Barros, GRAJAU – MA. representada por seu representante legal, **JUAQUIM QUINTINO DIAS** inscrito no CPF.880.571.863-72, abaixo subscrito, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE**, ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA: **BARTOLOMEU A. DE SOUSA -ME. COM SEDE NA AVENIDA SENADOR AUREA LEAO Nº 1821 SALA 03 , BAIRRO JOQUE , TERESINA PI, com CNPJ. 19.988.502/0001-09**, COM SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG. CIVIL MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA INSCRITO NO CREA PI Nº 1900825465 PRESTOU OS SERVIÇOS DE construção de uma casa residencial; com área de 463 M2 conforme projetos de execução, situada na Rua Carlito Cassimiro feijão nº 372 bairro reis Veloso CEP.64.400.00 Paraibá Piauí.

### SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

#### EXECUÇÃO

CASA RESIDENCIAL COM 463,00 M2 DE AREA CONSTRUIDA COM AS SEGUINTE ETAPAS DE SERVIÇOS: ESCAVAÇÃO; FUNDAÇÃO EM SAPATAS; ENCHIMENTO DE CAVAS COM PEDRA ARGAMASSADAS; CONCRETO ARMADA PARA FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE VIGAS E PILARES; ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS; PISO PORCELANATO; LASTRO DE CONCRETO; PISO CERÂMICO; REVESTIMENTO CERÂMICO; CHAPISCO; REBOCO; EMBOÇO; ESTRUTURA METALICA; TELHA TERMOACUSTICA; TELHA CERÂMICA; INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDROSANITARIAS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO; ESQUADRIAS EM ALUMINIO; ESQUADRIAS DE MADEIRAS; LAJE PRE MOLDADA; CALÇADA EM PEDRA PORTUGUESA.

ATESTAMOS QUE TAL SERVIÇO FOI EXECUTADO SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ APRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

PARNAIBA PIAUÍ 15 DE ABRIL DE 2019

**LR. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ.08.784.286.0001-55

Joaquim Quintino dias

CPF.880.571.863-72



7077



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ  
 Certidão: 144778

BURITICUPU, MA  
 Proc. 0301093/2022  
 Fls. 2710  
 Rub. JA 2710

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Certidão: 144778      Protocolo: PRO-01001565/2019      Data Emissão: 11/03/19 09:

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme descrição(ões) abaixo.

Nome: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA  
 Registro Nacional: 1900825465XXXX  
 CPF: 21820988368  
 Títulos: Engenheiro Civil  
 Atribuição: ARTIGOS 7 E 25 DA RESOLUCAO 21873, DO CONFEA.

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART: 00019008254655019417  
 Registrada em: 26/02/19 00:00  
 Baixada em: 11/03/19 00:00  
 Endereço da Obra: RUA CARLITO CASSIMIRO FEIJÃO 372 - REIS VELOSO PARNAIBA-PI 64204-  
 Proprietário: LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELLI  
 Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME (F. INDIVIDUAL)  
 Contratante: LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELLI

Descrição:  
 CASA RESIDENCIAL COM 463,00 M2 DE AREA CONSTRUIDA COM AS SEGUINTE ETAPAS DE SERVIÇOS:  
 ESCAVAÇÃO; FUNDAÇÃO EM SAPATAS; ENCHIMENTO DE CAVAS COM PEDRA ARGAMASSADAS; CONCRETO  
 ARMADA PARA FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE VIGAS E PILARES; ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM BLOCOS  
 CERÂMICOS; PISO PORCELANATO; LASTRO DE CONCRETO; PISO CERÂMICO; REVESTIMENTO CERÂMICO;  
 CHAPISCO; REBOCO; EMBOÇO; ESTRUTURA METALICA; TELHA TERMOACUSTICA; TELHA CERÂMICA;  
 INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDROSANITARIAS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO; ESQUADRIAS EM  
 ALUMINIO; ESQUADRIAS DE MADEIRAS; LAJE PRE MÓLDADA; CALÇADA EM PEDRA PORTUGUESA.

Atividades

Nível de Atuação: EXECUÇÃO  
 Atividade Técnica: EXECUCAO.  
 Obra/Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS  
 Complemento:  
 Quantidade: 1.0000      Unidade: OBRAS

ART: 00019008254655019317  
 Registrada em: 26/02/19 00:00  
 Baixada em: 11/03/19 00:00  
 Endereço da Obra: POVOADO SERRINHA S/N - MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI 64940-000 (89)  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
 Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME (F. INDIVIDUAL)  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Descrição:

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100  
 Telefone: (86)2107-9292  
 Impresso em: 11/03/2019 Operador: EULALIA SOUSA DE SENA ROSA SILVA

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/100882602212514232229>

Autenticação Digital Código: 100882602212514232229-1  
 Data: 26/02/2021 12:02:20  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF60324-S5N2:



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 12:03:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

71 77



BURITICUPU-MA  
 Proc. 0201003/2022  
 Fls. 271  
 Rub. 48

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 144778

PAVIMENTAÇÃO DE 3.626,00 M2 EM PEDRAS DE PARALELEPIEDOS, 1.208,00 ML DE MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO E 411,00 M2 DE SARJETA.

Atividades

Nível de Atuação: EXECUÇÃO  
 Atividade Técnica: EXECUCAO  
 Obra/Serviço: SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM  
 Complemento:  
 Quantidade: 1.0000 Unidade: OBRAS

ART: 00019008254655019517  
 Registrada em: 26/02/19 00:00  
 Baixada em: 11/03/19 00:00  
 Endereço da Obra: POVOADO MATAS ATE POVOADO COSMOS ESTRADA VICINAL S/N - SANTA  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
 Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME (F. INDIVIDUAL)  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

Descrição:  
 ESTRADA VICINAL COM EXTENSÃO DE 9 (NOVE) KM COM INICIO NO POVOADO MATAS SEGUINDO ATÉ O POVOADO COSMOS NO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA PI

Atividades

Nível de Atuação: EXECUÇÃO  
 Atividade Técnica: EXECUCAO  
 Obra/Serviço: SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM  
 Complemento:  
 Quantidade: 1.0000 Unidade: OBRAS

ART: 00019008254655019217  
 Registrada em: 26/02/19 00:00  
 Baixada em: 11/03/19 00:00  
 Endereço da Obra: LOCALIDADE NOVA CRUZ S/N - SANTA FILOMENA-PI 64945-000 ()  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
 Empresa: BARTOLOMEU A DE SOUSA ME (F. INDIVIDUAL)  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

Descrição:  
 CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR COM 2 (DUAS) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE NOVA CRUZ CONSTANDO OS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES; ENCHIMENTO DE CAVAS COM PEDRA ARGAMASSADA; BALDRAME COM TIJOLOS CERÂMICOS; ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICOS; CONCRETO ARMADO; LASTRO DE CONCRETO; PISO GRANILITE; REVESTIMENTO CERAMICO NOS BANHEIROS E COZINHA; PISO CERAMICO BANHEIROS E COZINHA; CHAPISCO; REBOCO; EMASSAMENTO DE PAREDES; PINTURA COM TINTA LATEX; PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS METÁLICAS; PINTURA COM TINTA ACRILICA TEXTURADA; INSTALAÇÕES ELETRICAS; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS; INSTALAÇÕES SANITARIAS; ESTRUTURA DE MADEIRA SERRADA; TELHAMENTO COM TELHA COLONIAL COM CALIÇA E RUFO.

Atividades

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100  
 Telefone: (86)2107-9292  
 Impresso em: 11/03/2019 Operador: EULALIA SOUSA DE SENA ROSA SILVA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 12:03:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/100882602212514232229>

Autenticação Digital Código: 100882602212514232229-2  
 Data: 26/02/2021 12:02:21  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF60325-CIGP:

Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

72 77



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 144778

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE UMA CASA RES. TERREA C/ AREA DE CONS-  
TRUCAO = 155,35M2, VOL. DE CONCRETO ARMADO = 2,00M3.

ART: 79962  
Registrada em: 25/05/98 00:00  
Baixada em: 14/12/16 00:00  
Endereço da Obra: RUA JULIO MENDES, 800 - TERESINA-PI 64049300 ()  
Proprietário: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA  
Empresa:  
Contratante: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA

Descrição:  
EXECUCAO DOS SERVICOS DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE COM 400M2 LOTE "B".

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, ficando averbadas do conteúdo da declaração ou atestado, quanto houver, utilizado como documento hábil para comprovação de execução do serviço, que passa a integrar o corpo desta certidão, somente as atividades desenvolvidas condizentes com as atribuições do profissional detentor do Acervo Técnico.

Eulália Sousa de Sena Rosa Silva  
Gerência da Divisão de ART  
Portaria Nº 026/2018

*[Assinatura]*  
Cartório Azevedo Bastos  
Assessoria Administrativa  
Portaria Nº 007/2015

*[Assinaturas manuscritas]*

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100  
Telefone: (86)2107-9292  
Impresso em: 11/03/2019 Operador: EULALIA SOUSA DE SENA ROSA SILVA

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 12:03:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Assinatura digital do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/100882602212514232229>

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 100882602212514232229-3  
Data: 26/02/2021 12:02:21  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60326-AU62:

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
TJPB

7377

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

BURITICUPU-MA  
Proc. 0305003 2022  
Fls. 12113  
Rub. 12113

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BARTOLOMEU A DE SOUSA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/07/2021 19:45:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**1**Código de Autenticação Digital: 100882602212514232229-1 a 100882602212514232229-3

**2**Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0af22c5897de786698ba3f8d86ed05ace58766fbbec4424178891359b549f27041f9ae0129339abfc2e2508dc17ef2c42edd1ec1dc5f5c1f11fd74a959e96c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



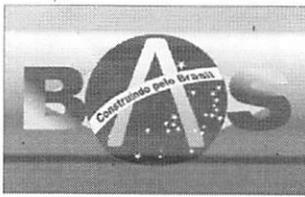
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

37  
74



# BARTOLOMEU A. DE SOUSA -

CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço:

Rua Hilson Antonio Bona n.º 1311 - bairro São João CEP 64.047-200

e-mail basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 - (86) 9 9964-2016

BURITICUPU-MA.  
Proc. 0301003/2022  
Fls. 2714  
Rub. 8A

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2022  
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022-CPL

## DECLARAÇÃO

A empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP, inscrita no CNPJ nº 19.988.502/0001-09, estabelecida na Rua Hilson Antonio Bona n.º 1311 - bairro São João CEP 64.047-200, Teresina – PI, por intermédio de seu representante legal Sr. Bartolomeu Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 132.019.930 – SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 705.631.283-72, para fins do disposto no inciso V DO ART.27 da LEI 8.666/93 acrescido pela LEI Nº 9.854/99, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2022.

Bartolomeu Alves de Sousa  
CPF 705.631.283-72  
Sócio-Administrador

**BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP**

Bartolomeu Alves de Sousa  
RG nº 132.019.930 – SSP-MA  
CPF nº 705.631.283-72  
Administrador

(77)  
(45)



# BARTOLOMEU A. DE SOUSA -

CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço:  
Rua Hilson Antonio Bona n.º 1311 - bairro São João CEP 64.047-200  
e-mail basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 - (86) 9 9964-2016

BURITICUPU, MA  
Proc. 0301003/2022  
Fls. 2719  
Rub. 4A

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2022  
REF.: CONCORRENCIA Nº 001/2022

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP, inscrita no CNPJ nº 19.988.502/0001-09, estabelecida na Rua Hilson Antonio Bona n.º 1311 - bairro São João CEP 64.047-200, Teresina – PI, por intermédio de seu representante legal Sr. Bartolomeu Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 132.019.930 – SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 705.631.283-72, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 e dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA 001/2022 em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Teresina/PI, 24 de fevereiro 2022.

Bartolomeu Alves de Sousa  
CPF 705.631.283-72  
Sócio-Administrador

**BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP**  
Bartolomeu Alves de Sousa  
RG nº 132.019.930 – SSP-MA  
CPF nº 705.631.283-72  
Administrador

77

76



# BARTOLOMEU A. DE SOUSA -

CNPJ 19.988.502/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.540.090-9 Endereço:  
Rua Hilson Antonio Bona n.º 1311 - bairro São João CEP 64.047-200  
e-mail basnews555@gmail.com FONES (86) 9 9963-3155 - (86) 9 9964-2016

BURITICUPU-MA  
Proc. 0301003/2022  
Fls. 2716  
Rub. 2716

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2022  
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022-CPL

## DECLARAÇÃO

A empresa BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP, inscrita no CNPJ nº 19.988.502/0001-09, estabelecida na Rua Hilson Antonio Bona n.º 1311 - bairro São João CEP 64.047-200, Teresina – PI, por intermédio de seu representante legal Sr. Bartolomeu Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 132.019.930 – SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 705.631.283-72, para fins do disposto no inciso V DO ART.27 da LEI 8.666/93 acrescido pela LEI Nº 9.854/99, **DECLARA**, que, caso vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 9.116 de 11 de janeiro de 2010.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2022.

Bartolomeu Alves de Sousa  
CPF 705.631.283-72  
Sócio-Administrador

**BARTOLOMEU A DE SOUSA – EPP**  
Bartolomeu Alves de Sousa  
RG nº 132.019.930 – SSP-MA  
CPF nº 705.631.283-72  
Administrador